

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 293/2016-GAB/PAD, de 20 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 115220
PORTARIA Nº 565/2016-GAB/PAD. BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da PORTARIA Nº 395/2016-GAB/PAD de 17 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.194 de 19 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 292/2016-GAB/PAD, de 18 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 115223
PORTARIA Nº 566/2016-GAB/PAD. BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da PORTARIA Nº 410/2016-GAB/PAD de 26 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.202 de 31 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 294/2016-GAB/PAD, de 27 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da

Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 115225
PORTARIA Nº 562/2016-GAB/PAD. BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da PORTARIA Nº 375/2016-GAB/PAD de 16 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.193 de 18 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 263/2016-GAB/PAD, de 18 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 115213
PORTARIA Nº 560/2016-GAB/PAD. BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 257/2016-GAB/PAD, de 14/10/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 264/2016-GAB/PAD de 15/06/2016, publicada no DOE nº 33.149 de 16/06/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 355/2016 de 10/08/2016, publicada no DOE nº 33.190 de 12/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a

busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 115208
PORTARIA Nº 561/2016-GAB/PAD. BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 256/2016-GAB/PAD, de 14/10/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 274/2016-GAB/PAD de 22/06/2016, publicada no DOE nº 33.156 de 27/06/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 398/2016 de 19/08/2016, publicada no DOE nº 33.195 de 22/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 115209

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

NOME: AGUEDA MOREIRA DA COSTA
CONCESSÃO: 07 DIAS
PERÍODO: 01/08/16 A 07/08/16
MATRÍCULA: 6390242/2 **CARGO:** PROF.
LOT: EE ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 181020A/1

NOME: SUZY MARA DA SILVA PORTAL
CONCESSÃO: 60 DIAS
PERÍODO: 04/07/16 A 01/09/16
MATRÍCULA: 57205367/2 **CARGO:** PROF.
LOT: EE ASTERIO DE CAMPOS/BELEM
LAUDO MÉDICO: 164/2/16

NOME: HIRLANIA MONTEIRO GARCIA
CONCESSÃO: 90 DIAS
PERÍODO: 22/07/16 A 19/10/16
MATRÍCULA: 5899536/1 **CARGO:** ESPEC. EDUC.
LOT: EE JOAO RENATO FRANCO/BELEM
LAUDO MÉDICO: 180785A/1